

PROCESSO Nº

-218/23-

REG. PROC. Nº

-

FL. 1

FOLHA Nº

-01-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 218

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 99

Ano: 2023

Assunto de

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Ano

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

mês de

Autuado

Aos 10 dias do mês de outubro de 2023, autuo
o P.L. nº 99/23 em frente.

Eu,

subscrivi.

R\$ 2.843.199,00

A.L. 80/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 218/23	Fis 02

Ofício nº 250/2023 – SNJ.GP

Leme, 09 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 1962 Processo 218

Data/Hora: 10/10/2023 12:33:54

KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 218/23	Fis 03

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 2.843.194,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0034	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9559	R\$ 273.194,00
6	5	800.0034	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9560	R\$ 70.000,00
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.46	9186	R\$ 286.000,00
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.46	9187	R\$ 132.000,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.46	9188	R\$ 210.000,00
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.158003-3.1.91.13	1667	R\$ 160.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$ 1.607.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.16	1886	R\$ 40.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.158005-3.1.91.13	1766	R\$ 50.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.16	1803	R\$ 15.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 2.843.194,00
TOTAL					R\$ 2.843.194,00

Parágrafo Único - Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor de **R\$ 2.843.194,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 218/23	Fis 04

JUSTIFICATIVA

***EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando Processo Administrativo 17.935/2023 enviado pela secretaria com a solicitação de abertura do crédito;

Considerando que o recurso é oriundo de Emenda Parlamentar, direcionada ao custeio de ações e serviços no âmbito da atenção básica.

Considerando excesso de arrecadação do recurso Estadual Fundeb sobre a previsão de arrecadação publicada no cronograma de desembolso, o qual será alocado nas despesas com pessoal e auxílio alimentação;

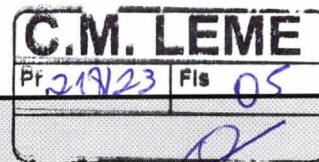
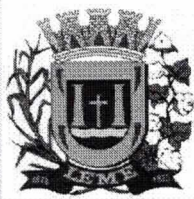
Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 da Secretaria de Saúde e de Educação suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP
(19) 3097-1000 • prefeito@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/2630-6CFC-18E7-A845> e informe o código 2630-6CFC-18E7-A845



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo**

Impacto nº:0062

Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar e excesso de arrecadação do recurso Estadual Fundeb.

3-FONTE DE RECURSOS:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais		-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

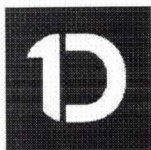
Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 2 pessoas: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES e ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaltransparencia.org.br/verificacao/9890-60372-11887064945>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9400-E432-1103-0B12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 09/10/2023 11:57:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 09/10/2023 12:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9400-E432-1103-0B12>





Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo

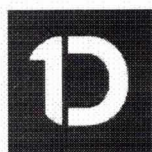
C.M. LEME	
Pr 218/23	Fis 07

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação do recurso Estadual Fundeb, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 09 de outubro de 2023.

Guilherme Schwenger Neto.
Secretário Municipal de Educação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85C4-FA0E-C7A8-FE5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME SCHWENGER NETO (CPF 078.XXX.XXX-18) em 09/10/2023 10:30:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/85C4-FA0E-C7A8-FE5F>





Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 20/23	Fis 09

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 09 de outubro de 2023.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A45-4862-6D9C-D177

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 09/10/2023 10:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6A45-4862-6D9C-D177>



09/10/2023, 14:13

Prefeitura de Leme



Memorando 29.515/2023

Responder apenas via 1Doc



Helena S. SSAU-CPG

Para

SENJUR-CGAL - Co...

CC

2 setores envolvidos

SSAU-CPG SENJUR-CGAL

09/10/2023 14:10

Deputados - Portaria 1147

Prezada,

conforme conversamos por telefone segue para informações complementares, a portaria são de autoria dos deputados:

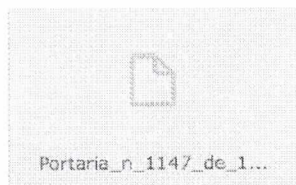
Ricardo Silva e Cezinha Madureira

encaminho anexo a portaria

grata

Helena Serpa Passos Romero

Coordenadora Planejamento e Gestão



Quem já visualizou?

1 pessoa

Prefeitura de Leme - Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Leme - São Paulo

Impresso em 09/10/2023 14:10:12 por Raquel Santoro Molinari - Coordenadora Geral Legislativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 160 - DOU - 22/08/2023 - Seção 1 - p.81

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 1.147, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestisUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portal portalfn.sau.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

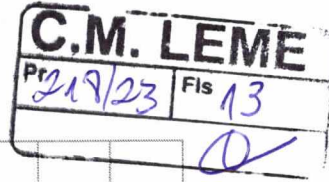
C.M. LEME	
Pr	Fis
22/8/23	12

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

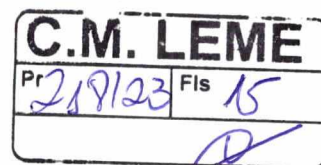
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RN	ACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI - RN	36000540935202300	38860016	200.000,00	200.000,00	1030150192E890024
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000535106202300	38860016	200.000,00	200.000,00	1030150192E890024
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS - RN	36000540136202300	38860016	150.000,00	150.000,00	1030150192E890024
RN	AUGUSTO SEVERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE-RN	36000538053202300	38860016	140.000,00	140.000,00	1030150192E890024
RN	BAIA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIA FORMOSA	36000537354202300	38860016	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN	BENTO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENTO FERNANDES	36000543013202300	38860016	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICO - RN	36000537859202300	38860016	250.000,00	250.000,00	1030150192E890024
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN	36000536162202300	38860016	150.000,00	150.000,00	1030150192E890024
RN	CRUZETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000540932202300	38860016	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EQUADOR RN	36000545217202300	38860016	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN	FELIPE GUERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN	36000537118202300	38860016	200.000,00	200.000,00	1030150192E890024
RN	FRUTUOSO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000537043202300	38860016	220.000,00	220.000,00	1030150192E890024
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV. DIX SEPT	36000538022202300	38860016	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024



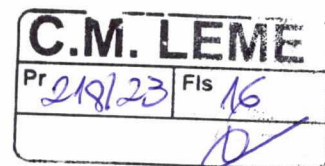


C.M. LEME	
Pr <u>21/12/23</u>	Fis <u>14</u>

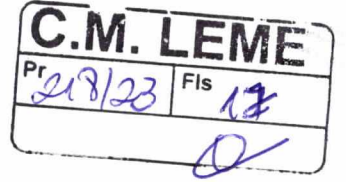
	ROSADO						
RN IPUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA-RN	36000537693202300	38860016	107.603,00	107.603,00	107.603,00	1030150192E890024
RN JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000534832202300	38860016	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1030150192E890024
RN JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA-RN	36000538122202300	38860016	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1030150192E890024
RN LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000549814202300	38860016	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1030150192E890024
RN LUCRECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCRECIA	36000539265202300	38860016	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1030150192E890024
RN MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000537532202300	38860016	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1030150192E890024
RN MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARTINS	36000537997202300	38860016	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN MAXARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000540930202300	38860016	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1030150192E890024
RN MESSIAS TARGINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000534791202300	38860016	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1030150192E890024
RN NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000534901202300	38860016	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN OLHO-D'AGUA DO BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'AGUA DO BORGES	36000538225202300	38860016	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000534912202300	38860016	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1030150192E890024
RN RIO DO FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO	36000540890202300	38860016	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1030150192E890024
RN RODOLFO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000537344202300	38860016	240.000,00	240.000,00	240.000,00	1030150192E890024
RN SAO JOAO DO SABUGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO SABUGI - RN	36000539905202300	38860016	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024



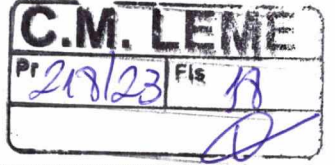
RN	SAO JOSE DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO/RN	36000540925202300	38860016	159.800,00	159.800,00	159.800,00	1030150192E890024
RN	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566467202300	37420003	33.820,00	33.820,00	33.820,00	1030150192E890024
RN	SERRA DO MEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL	36000535088202300	37790010	251.680,00	251.680,00	251.680,00	1030150192E890024
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	36000566254202300	41420003	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1030150192E890024
RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA	36000537374202300	38860016	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN	SITIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000537308202300	38860016	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1030150192E890024
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566737202300	40910007	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1030150192E890024
RN	TRIUNFO POTIGUAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000543269202300	38860016	174.382,00	174.382,00	174.382,00	1030150192E890024
RN	UPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000537756202300	38860016	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1030150192E890024
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000566157202300	40920002	5.485,00	5.485,00	5.485,00	1030150192E890011
			36000566157202300	40920002	60.867,00	60.867,00	60.867,00	1030150192E890011
				30960003	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890011
RR	AMAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI	36000506158202300	26700002	1.247.713,00	1.247.713,00	1.247.713,00	1030150192E890014
RR	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BONFIM	36000507663202300	26700002	2.895.428,00	2.895.428,00	2.895.428,00	1030150192E890014
RR	CARACÁRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / MUNICIPIO DE CARACÁRAI	36000511417202300	26700002	1.605.892,00	1.605.892,00	1.605.892,00	1030150192E890014
				26700002	2.486.632,00	2.486.632,00	2.486.632,00	1030150192E890014
RR	CAROEBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAROEBE	36000508666202300	26700002	1.993.081,00	1.993.081,00	1.993.081,00	1030150192E890014
RR	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	36000508722202300	26700002	1.956.566,00	1.956.566,00	1.956.566,00	1030150192E890014



RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI	36000509415202300	23700004 23700004	182.000,00 3.900.000,00	4.082.000,00	1030150192E8900244 1030150192E8900244
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	36000512554202300	26700002 26700002	63.300,00 2.370.591,00	2.433.891,00	1030150192E890014 1030150192E890014
RR	SAO JOAO DA BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BALIZA	36000511347202300	26700002 26700002	90.465,00 1.342.029,00	1.432.494,00	1030150192E890014 1030150192E890014
RS	ALPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALPESTRE	36000566033202300	32400003	100.000,00	100.000,00	1030150192E8900043
RS	ALTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000502447202300	41130004	100.000,00	100.000,00	1030150192E8900043
RS	ARARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARICA	36000498481202300	41130004	150.000,00	150.000,00	1030150192E8900043
RS	ARARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARICA	36000566354202300	36660003	122.677,00	122.677,00	1030150192E8900043
RS	ARARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARICA	36000566361202300	36660003	4.578,00	4.578,00	1030150192E8900043
RS	BARAO DE COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARAO DE COTEGIPE	36000506433202300	41130004	150.000,00	150.000,00	1030150192E8900043
RS	CAMPO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504340202300	41130004	350.000,00	350.000,00	1030150192E8900043
RS	CAPIVARI DO SUL	MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566313202300	30670002	100.000,00	100.000,00	1030150192E8900043
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DILERMANDO DE AGUIAR	36000504239202300	41130004	150.000,00	150.000,00	1030150192E8900043
RS	DOIS IRMAOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566365202300	28580002 28620020	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030150192E8900043 1030150192E8900043
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000506777202300	40450005	300.000,00	300.000,00	1030150192E8900043
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000566554202300	28610001	125.000,00	125.000,00	1030150192E8900043
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566625202300	40400001	100.000,00	100.000,00	1030150192E8900043



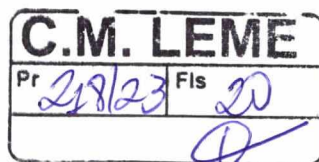
RS	MAQUINE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAQUINE	36000502556202300	41130004	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566532202300	28610001	360.000,00	360.000,00	1030150192E890043
RS	RIOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIOZINHO	36000566505202300	28610001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	SAO JOAO DO POLESINE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000566191202300	28580002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	SAO LUIZ GONZAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SLG	36000566149202300	36660003	3.701,00	3.701,00	1030150192E890043
RS	SAO LUIZ GONZAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SLG	36000566151202300	36660003	106.609,00	106.609,00	1030150192E890043
RS	SAO PEDRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUL	36000566757202300	28730001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566413202300	28610001	400.000,00	400.000,00	1030150192E890043
RS	TERRA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE TERRA DE AREIA	36000566585202300	41680004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	TERRA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE TERRA DE AREIA	36000566586202300	40730001	134.903,00	134.903,00	1030150192E890043
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498744202300	41130004	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	TRES ARROIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566372202300	36610011 37180001	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566256202300	28610001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
SC	ARMAZEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMAZEM	36000506342202300	39440020	175.537,00	175.537,00	1030150192E890042
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	36000505041202300	39440020	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000504094202300	39440020	250.000,00	250.000,00	1030150192E890042
SC	CAPIVARI DE BAIXO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000520326202300	39440020	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042



	SAUDE DE CAPIVARI - BAIXO							
SC GRAVATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504643202300	39440020	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042		
SC GUABIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUABIRUBA	36000566508202300	90550002	500.000,00	500.000,00	1030150192E890042		
SC GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA/SC	36000542689202300	37860024	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042		
SC GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504999202300	39440020	300.000,00	300.000,00	1030150192E890042		
SC ILHOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	36000513498202300	39440020	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042		
SC IMBITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000522605202300	39440020	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042		
SC IRINEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI	36000566083202300	90550002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042		
SC ITAIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566050202300	39290006	206.853,00	206.853,00	1030150192E890042		
SC JAGUARUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000501806202300	39440020	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042		
SC JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000506699202300	39440020	250.000,00	250.000,00	1030150192E890042		
SC LONTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRAS	36000504201202300	39440020	104.897,00	104.897,00	1030150192E890042		
SC LUZERNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	36000566251202300	39320002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042		
SC MASSARANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA	36000502441202300	39440020	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042		
SC NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	36000503328202300	39440020	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042		
SC PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510312202300	39440020	250.000,00	250.000,00	1030150192E890042		
SC PEDRAS GRANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES	36000502096202300	39440020	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042		
SC PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000502554202300	39440020	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042		



SC	PLANALTO ALEGRE	SAUDE DE PENHA	36000542349202300	37860017	125.744,00	125.744,00	1030150192E890042
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000512948202300	39440020	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ITAPERIU/SC	36000536551202300	37860024 37860010 37860025 37860002 37860021	99.346,00 199.565,00 399.128,00 798.257,00 4.395.301,00	5.891.597,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	36000566027202300	37860017 37860010	74.256,00 1.158.446,00	1.232.702,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	SAO JOSE DO CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO	36000537075202300	37860010	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARTINHO	36000509842202300	39440020	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	SOMBRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	36000509851202300	39440020	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	TIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	36000566217202300	90550002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890042
SC	UNIAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO DO OESTE	36000566328202300	90550002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890042
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000510872202300	39440020	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SE	AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566731202300	36910006	629.209,00	629.209,00	1030150192E890028
SE	AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566732202300	36910006	210.791,00	210.791,00	1030150192E890028
SE	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566549202300	13130003 13130003	266.429,00 1.829.987,00	2.096.416,00	1030150192E890028 1030150192E890028
SE	CAMPO DO BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566559202300	23310001	351.746,00	351.746,00	1030150192E890028
SE	CANHOPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566353202300	26080004	300.000,00	300.000,00	1030150192E890028
SE	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566569202300	39790001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890028

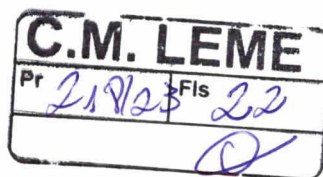


SE	POCO VERDE	SAUDE DE CAPELA	36000566618202300	41440010	80.000,00	80.000,00	1030150192E890028
SE	RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566627202300	13130003	210.000,00	210.000,00	1030150192E890028
SE	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566514202300	26080004	400.000,00	400.000,00	1030150192E890028
SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566538202300	26080004	700.000,00	700.000,00	1030150192E890028
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000499816202300	41260002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890035
SP	AMERICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514300202300	26150013	350.000,00	350.000,00	1030150192E893386
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566322202300	28010002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000539160202300	33460002	2.516.837,00	2.516.837,00	1030150192E890035
SP	BARRA DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO TURVO	36000510933202300	37590011	350.000,00	350.000,00	1030150192E890035
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000499449202300	37300004	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506456202300	41260002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566669202300	28010002	916.081,00	916.081,00	1030150192E890035
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000500391202300	39070001	6.704.897,00	6.704.897,00	1030150192E893487
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000500399202300	27990021	559.000,00	559.000,00	1030150192E893487
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000500403202300	27990021	351.728,00	351.728,00	1030150192E893487
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000500406202300	22950004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E893487

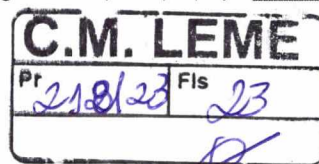


C.M. LEMLE
Pr 28/123 Fis 21

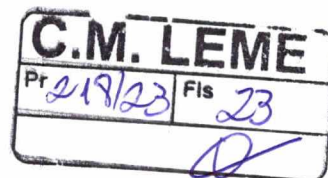
	SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000532237202300	26150017	200.000,00	200.000,00	1030150192E893488
SP	CARDOSO					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO	36000532237202300	26150017	200.000,00	200.000,00	1030150192E893488
SP	CEDRAL					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000566425202300	90600005	50.000,00	50.000,00	1030150192E890035
SP	ELIAS FAUSTO					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515190202300	39460001	500.000,00	1.900.000,00	1030150192E890035
		23660020	23660020	500.000,00	1.900.000,00	1030150192E893530
						1030150192E893530
SP	ENGENHEIRO COELHO					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502557202300	39460001	750.000,00	750.000,00	1030150192E890035
SP	ENGENHEIRO COELHO					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502558202300	37300004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	GASTAO VIDIGAL					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506786202300	26150012	100.000,00	100.000,00	1030150192E893557
SP	GASTAO VIDIGAL					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506790202300	26150012	62.920,00	62.920,00	1030150192E893557
SP	GASTAO VIDIGAL					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566541202300	28010002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	GUARARAPES					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	36000566746202300	39550003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	GUARATINGUETA					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000512759202300	37590011	500.000,00	500.000,00	1030150192E890035
SP	GUARUJA					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000514398202300	39280002	100.000,00	2.440.446,00	1030150192E890035
			31600002	300.000,00		1030150192E890035
			40360022	1.600.000,00		1030150192E890035
			41710011	440.446,00		1030150192E890035
SP	HERCULANDIA					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERCULANDIA	36000566672202300	28010002	129.222,00	129.222,00	1030150192E890035
SP	ICEM					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICEM	36000566201202300	30880001	30.000,00	30.000,00	1030150192E890035
SP	IGUAPE					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503429202300	41260002	340.000,00	840.000,00	1030150192E890035
			37590011	500.000,00		1030150192E890035
SP	IPERO					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499173202300	27990015	200.000,00	550.000,00	1030150192E893606
			39770008	350.000,00		1030150192E890035
SP	IPIGUA					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	36000501352202300	39460001	100.000,00	350.000,00	1030150192E890035
			39960002	250.000,00		1030150192E890035



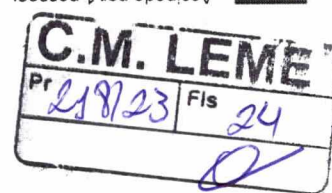
	IPIGUA						
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	36000504185202300	373000004	900.000,00	900.000,00	1030150192E8900035
SP	ITABERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502109202300	375900011	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E8900035
SP	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566659202300	280100002	200.000,00	200.000,00	1030150192E8900035
SP	ITAPIRAPUA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA PAULISTA	36000517635202300	375900011	250.000,00	250.000,00	1030150192E8900035
SP	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPURA/SP	36000566189202300	281300017	200.000,00	200.000,00	1030150192E8900035
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000566439202300	281300017	150.000,00	150.000,00	1030150192E8900035
SP	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI	36000501567202300	375900011	200.000,00	200.000,00	1030150192E8900035
SP	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPINA	36000501036202300	279600002	200.000,00	300.000,00	1030150192E8900035
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499673202300	402100002	62.920,00	162.920,00	1030150192E8900035
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000502598202300	412600002	200.000,00	200.000,00	1030150192E8900035
SP	JUNQUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502565202300	394600001	50.000,00	50.000,00	1030150192E8900035
SP	JUNQUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502567202300	412600002	250.000,00	250.000,00	1030150192E8900035
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000566364202300	393800004	125.841,00	343.194,00	1030150192E8900035
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510504202300	412600002	435.043,00	435.043,00	1030150192E8900035
SP	LUTECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUTECIA	36000501725202300	394600001	50.000,00	50.000,00	1030150192E8900035
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000514509202300	412600002	96.897,00	439.997,00	1030150192E8900035
SP	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502487202300	373000004	300.000,00	300.000,00	1030150192E8900035



SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000566385202300	41610010 41710011	500.000,00 400.000,00	900.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	36000504538202300	22950002	604.897,00	604.897,00	1030150192E893733
SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	36000566709202300	30880012 30880001	205.045,00 600.000,00	805.045,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIENTE	36000501274202300	39460001	50.000,00	50.000,00	1030150192E890035
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000499728202300	37300004	300.000,00	300.000,00	1030150192E890035
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000500685202300	23660022 23660022	325.930,00 518.000,00	843.930,00	1030150192E893793 1030150192E893793
SP	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE-FMSP	36000512635202300	41260002	340.000,00	340.000,00	1030150192E890035
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000509923202300	28150008	200.000,00	200.000,00	1030150192E893804
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000509925202300	28150008	125.841,00	125.841,00	1030150192E893804
SP	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGABA	36000507582202300	27990016 27990016	94.381,00 150.000,00	244.381,00	1030150192E893818 1030150192E893818
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000505835202300	39460001	500.000,00	500.000,00	1030150192E890035
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507295202300	41260002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890035
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000501539202300	39460001	400.000,00	400.000,00	1030150192E890035
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000501550202300	37590011	300.000,00	300.000,00	1030150192E890035
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000498811202300	41260002	440.000,00	440.000,00	1030150192E890035
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000500833202300	37300004	250.000,00	250.000,00	1030150192E890035
SP	RIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000566008202300	30880001	400.000,00	600.000,00	1030150192E890035



	SAUDE DE RIOLANDIA/		40350002	200.000,00		1030150192E890035
SP	SALMOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALMOURAO	36000566723202300	28130017	100.000,00	1030150192E890035
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508325202300	15810004	200.000,00	1030150192E890035
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566101202300	39550003	100.000,00	1030150192E890035
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504174202300	37300004	450.000,00	1030150192E890035
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE	36000566545202300	25200002	41.729,00	1030150192E890035
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	36000504883202300	26150005	62.920,00	1030150192E893903
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	36000504885202300	26150005	100.000,00	1030150192E893903
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566232202300	28010002	200.000,00	1030150192E890035
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	36000516990202300	37590011	500.000,00	1030150192E890035
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL	36000503127202300	26150021	750.000,00	1030150192E893938
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000506733202300	39460001	500.000,00	1030150192E890035
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000504053202300	40360022	300.000,00	1030150192E890035
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501000202300	39460001	50.000,00	1030150192E890035
SP	TARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	36000566348202300	40350002	32.350,00	1030150192E890035
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566143202300	28010002	200.000,00	1030150192E890035



Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

TO COLMEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000566203202300	39730007	150.000,00	150.000,00	1030150192E890017
TO DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	36000566410202300	39730007	317.359,00	317.359,00	1030150192E890017
TO DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566377202300	39730007	300.000,00	300.000,00	1030150192E890017
TO DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566378202300	26930005	400.000,00	400.000,00	1030150192E890017
TO GOIATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566303202300	41860001 39730007 39730007 26930005	322.241,00 149.930,00 192.006,00 290.394,00	954.571,00	1030150192E890017 1030150192E890017 1030150192E890017 1030150192E890017
TO MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	36000566216202300	26930005	300.000,00	300.000,00	1030150192E890017
TO MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	36000566218202300	26930005	200.000,00	200.000,00	1030150192E890017
TOTAL		197 PROPOSTAS	92.313.285,00			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2630-6CFC-18E7-A845

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 09/10/2023 16:26:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2630-6CFC-18E7-A845>

A(s) Comissão(ões), de:

C.J.F. ☒

O.F.C. ☒

O.S.P. ☐

S.E.C.L.T. ☐

P.U.O.P.S. ☐

Em 10 / 10 / 23

VISTA

Em 10 de out de 20 23

Com visita às comissões

Funcionário 

JUNTADA

Em 10 de outubro de 20 23

foi juntada a estes autos o

parecer conjunto da

COR e OFC ao PL 99/23

Funcionário 



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.843.194,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais) oriundos de emendas parlamentares excesso de arrecadação do recurso Estadual Fundeb a ser alocada nas despesas com pessoal e auxílio alimentação.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência contudo os nobres pares requereram o regime de urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 10 de outubro de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente

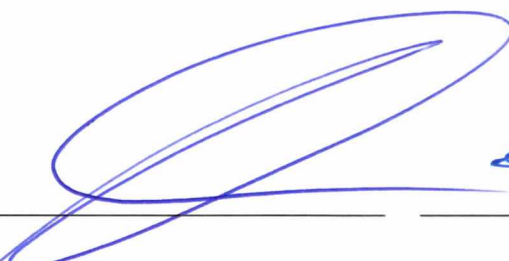
10 / 10 / 23

PRESIDENTE

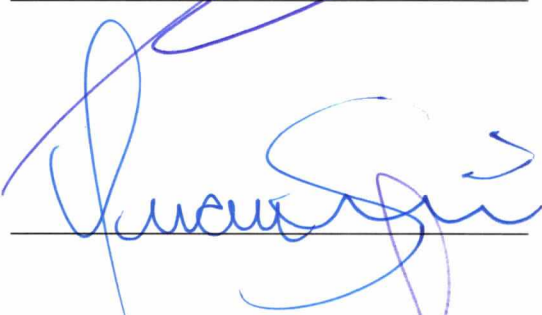
Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 99/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**”.

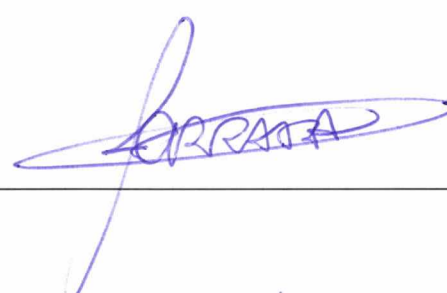
Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.843.194,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais) oriundo de emenda parlamentar e excesso de arrecadação do recurso Estadual Fundeb, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

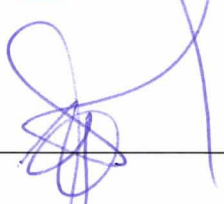
Leme/SP, 10 de outubro de 2023.







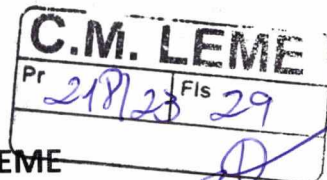








CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



Ao Expediente

10 / 10 / 23

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

10 / 10 / 2023

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 99/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 10 de setembro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

A Ordem do Dia

10 / 10 / 23

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 99/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1ª e 2ª votação.

Em 10 de outubro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 21/12/23	Fls 30

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 99/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 2.843.194,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0034	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9559	R\$ 273.194,00
6	5	800.0034	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9560	R\$ 70.000,00
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.46	9186	R\$ 286.000,00
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.46	9187	R\$ 132.000,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.46	9188	R\$ 210.000,00
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.158003-3.1.91.13	1667	R\$ 160.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$ 1.607.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.16	1886	R\$ 40.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.158005-3.1.91.13	1766	R\$ 50.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.16	1803	R\$ 15.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 2.843.194,00
TOTAL					R\$ 2.843.194,00

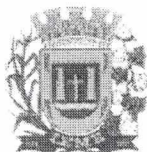
Parágrafo Único - Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor de **R\$ 2.843.194,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de outubro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 80/23

PROJETO DE LEI Nº 99/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 2.843.194,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0034	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9559	R\$ 273.194,00
6	5	800.0034	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9560	R\$ 70.000,00
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.46	9186	R\$ 286.000,00
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.46	9187	R\$ 132.000,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.46	9188	R\$ 210.000,00
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.158003-3.1.91.13	1667	R\$ 160.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$ 1.607.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.16	1886	R\$ 40.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.158005-3.1.91.13	1766	R\$ 50.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.16	1803	R\$ 15.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 2.843.194,00
TOTAL					R\$ 2.843.194,00

Parágrafo Único - Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor de **R\$ 2.843.194,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2023.

RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
NO: C=BR, O=C.R-Brasil, OU=AC
CERTIFICA INVIAS-V, OU=
3975737000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.10.11 14:55:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

**Protocolo 33.362/2023**

Situação em 11/10/2023 15:11: Novo | Código nº 181.016.970.478.5

Vanessa Elizabete Bardeja
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

C.M. LEME	
Pr 218/23	Fls 32

Em 11/10/2023 às 15:10

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Ofício nº 525 / 2023 – VB

Leme, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 79/23, referente ao Projeto de Lei nº 94/23;
- de Lei nº 80/23, referente ao Projeto de Lei nº 99/23;
- de Lei nº 81/23, referente ao Projeto de Lei nº 90/23;
- de Lei nº 82/23, referente ao Projeto de Lei nº 92/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

DD. Prefeito de LEME

Oficio_525_23.pdf (415,01 KB)

0 downloads

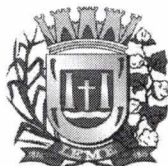
A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Vanessa Elizabete Bardeja

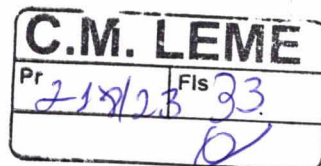
11/10/2023 às 15:11

Situação atual: Novo



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



LEI ORDINÁRIA Nº 4.239, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 2.843.194,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0034	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9559	R\$ 273.194,00
6	5	800.0034	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9560	R\$ 70.000,00
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.46	9186	R\$ 286.000,00
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.46	9187	R\$ 132.000,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.46	9188	R\$ 210.000,00
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.158003-3.1.91.13	1667	R\$ 160.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$ 1.607.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.16	1886	R\$ 40.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.158005-3.1.91.13	1766	R\$ 50.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.16	1803	R\$ 15.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 2.843.194,00
TOTAL					R\$ 2.843.194,00

Parágrafo Único - Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor de **R\$ 2.843.194,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br

